

A relação entre o sistema de espaços livres e o sistema alimentar.

Estudos de Caso: Ligue os Pontos
São Paulo, SP



Agricultura Urbana em
Curitiba, PR



A relação entre o sistema de espaços livres e o sistema alimentar.

Estudos de Caso

Ligue os Pontos, São Paulo - SP | Agricultura Urbana em Curitiba - PR

AUP5926 - O Sistema de Espaços Livres Públicos Urbanos: políticas, planos e projetos
Prof.º Fábio Mariz Gonçalves

Grupo 02

Carolina Massari Nº USP 6817781

Lara Nakazone Soares Nº USP 9318421

Pedro Portugal Sorrentino (aluno externo)

Sarah Bezerra Suassuna Nº USP 9597159

Seminário de discussão - 01/12/2020



*Sistemas alimentares envolvem todos os processos relacionados à alimentação - desde a produção, o processamento e a distribuição de um alimento, até sua preparação e consumo. (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor)



De que maneira o **cultivo da terra qualifica os espaços livres** como tal?

Como a **relação entre o Sistema de Espaços Livres e o Sistema Alimentar** pode estimular o **uso dos Espaços Livres e o sentimento de (des)pertencimento ao lugar?**

Agradecimentos:

profa. Catharina P. C. dos Santos Lima

Adriana Sousa

Mathews V. Lopes



AGENDA

1. Estudo de Caso: Ligue os Pontos, São Paulo – SP
2. Estudo de Caso: Agricultura Urbana em Curitiba – PR
3. Serviços Ecossistêmicos Ofertados
4. Considerações Gerais

AGENDA

1. Estudo de Caso: Ligue os Pontos, São Paulo – SP
2. Estudo de Caso: Agricultura Urbana em Curitiba – SP
3. Serviços Ecosistêmicos Ofertados
4. Considerações Gerais

Criação: Durante a gestão municipal de Fernando Haddad.

Coordenação: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU).

Parcerias: Casa de Agricultura Ecológica (Parelheiros); Secretaria do Verde e Meio Ambiente (SVMA), Agência São Paulo de Desenvolvimento (ADE SAMPA), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SMDET).

Financiamento: Recursos do prêmio de 2016 *Mayors Challenge Latin America & The Caribbean*; a gestão financeira é feita pela organização global Vital Strategies.

Concurso: promovido pela instituição americana *Bloomberg Philanthropies* - voltado para gestões inovadoras nas cidades da América Latina e Caribe.

Prêmio: A cidade de São Paulo recebeu US\$5 milhões - premissa: um dos grandes desafios a ser enfrentado pelas cidades latino-americanas é estabelecer uma relação sustentável entre as zonas urbanas e rurais.

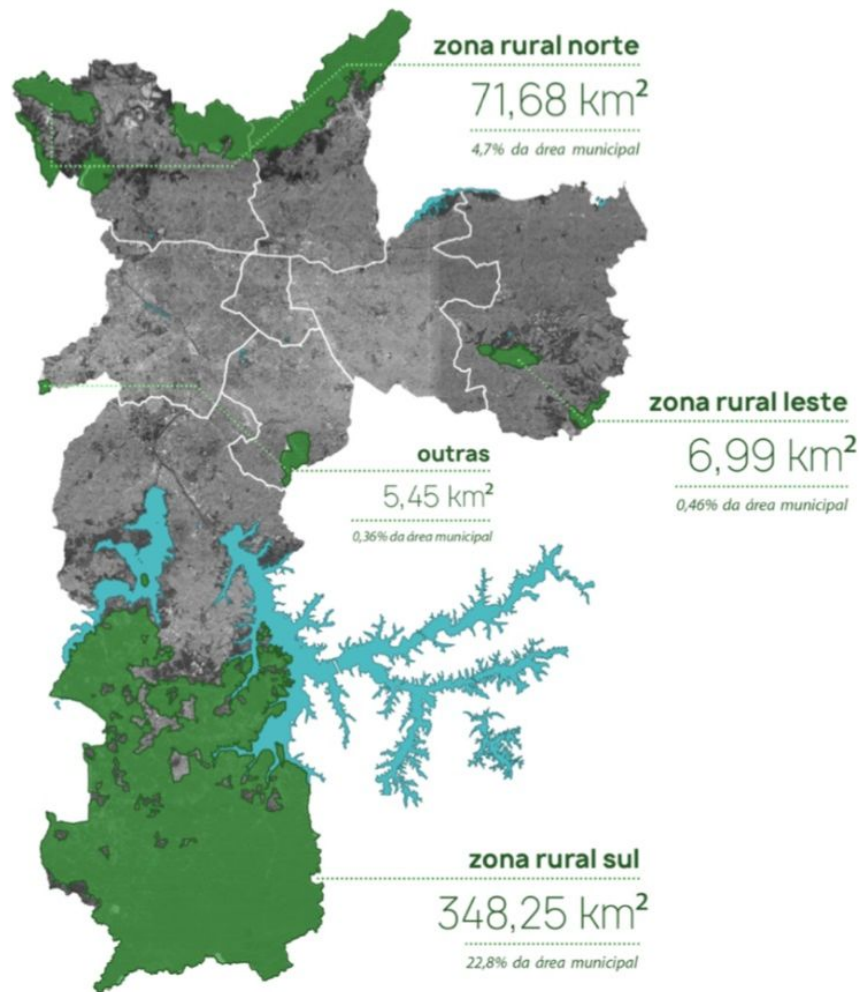


Área de atuação: zona rural sul, inserida na Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais (APRM) e onde se localizam as Áreas de Proteção Ambiental (APAs) Capivari-Monos e Bororé-Colônia.

Público-alvo: agricultores da zona rural sul

Trajetória de políticas voltadas à zona rural:

- Programa de Agricultura Urbana e Periurbana (PROAURP - Lei 13.727/2004 e Decreto 45.665/2004);
- Casa de Agricultura Ecológica (CAE) Parelheiros em 2006;
- O Plano Diretor Estratégico (PDE) de 2014 reinsere a zona rural na legislação urbana;
- Lei da Alimentação Escolar Orgânica (Lei 16.140/2015 e Decreto 56.913/2016)



MAPA ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (APAs) E UNIDADES PRODUTIVAS

428 unidades de produção agrícola

68% tem menos de 5 hectares

65% são proprietários da UP

78% reside na unidade produtiva

85% do esgoto sanitário é destinado às fossas sépticas e negras

73% utilizam poço ou nascente para abastecimento de água

42% dos domicílios auferem uma renda mensal per capita inferior a R\$ 500,00

Fonte: Cadastramento CEBRAP, 2019

- ▲ Unidade Produtiva
- Área de Proteção Ambiental Bororé-Colônia
- ▨ Área de Proteção Ambiental Capivari-Monos
- Terra Indígena Tenondé Porã
- ⋯ Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais
- Limite municipal
- Limites municípios vizinhos
- Zona Rural (PDE 2014)
- Zona Urbana (PDE 2014)
- Represas Guarapiranga e Billings

Imagem de fundo: Google Satellite



0

5

10 km



Objetivo: fortalecer a cadeia de agricultura, de modo a incentivar a permanência dos agricultores em suas terras e aumentar o fornecimento de produtos saudáveis e orgânicos em mercados, feiras, restaurantes e escolas do município.

Forma de atuação: o projeto atua como um catalisador de projetos e políticas já existentes e também um articulador de ações intersecretariais no território (E.g. lei da merenda orgânica, CAE e o protocolo de transição agroecológica).

Como se concretiza? Por meio de assistência técnica individualizada, organização de feiras orgânicas, oferecimento de cursos e oficinas, entre outros.

Quais desafios o programa ajuda a enfrentar? E.g. contenção da expansão urbana desordenada, geração de renda, ampliação do acesso a alimentos saudáveis



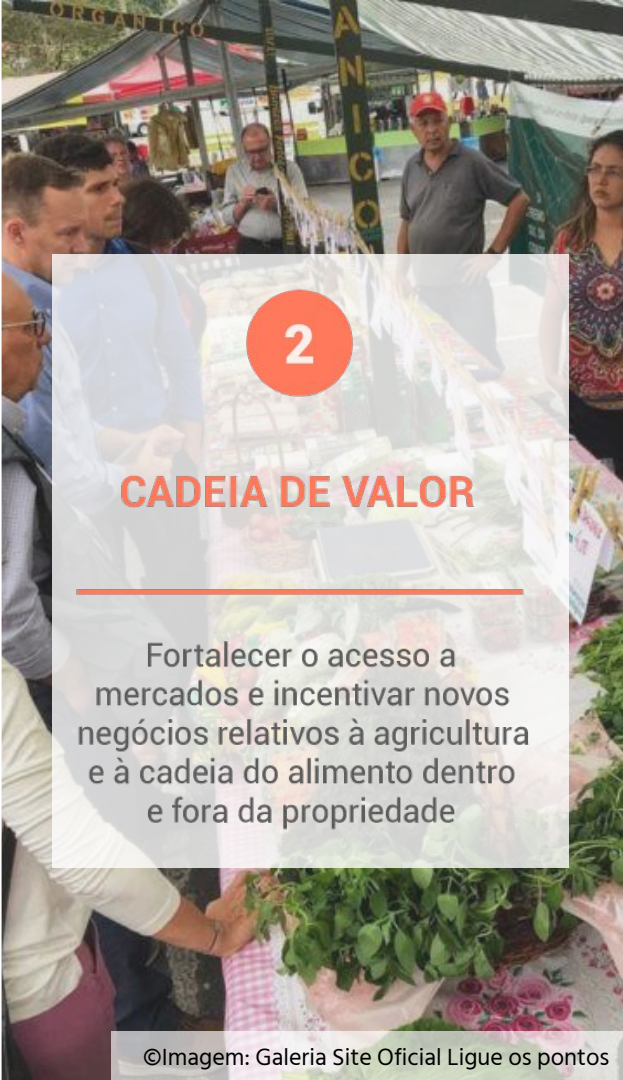


1

FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA

Oferecer Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) a todos os agricultores da Zona Rural Sul, independente do tipo de produção

©Imagem: Galeria Site Oficial Ligue os pontos

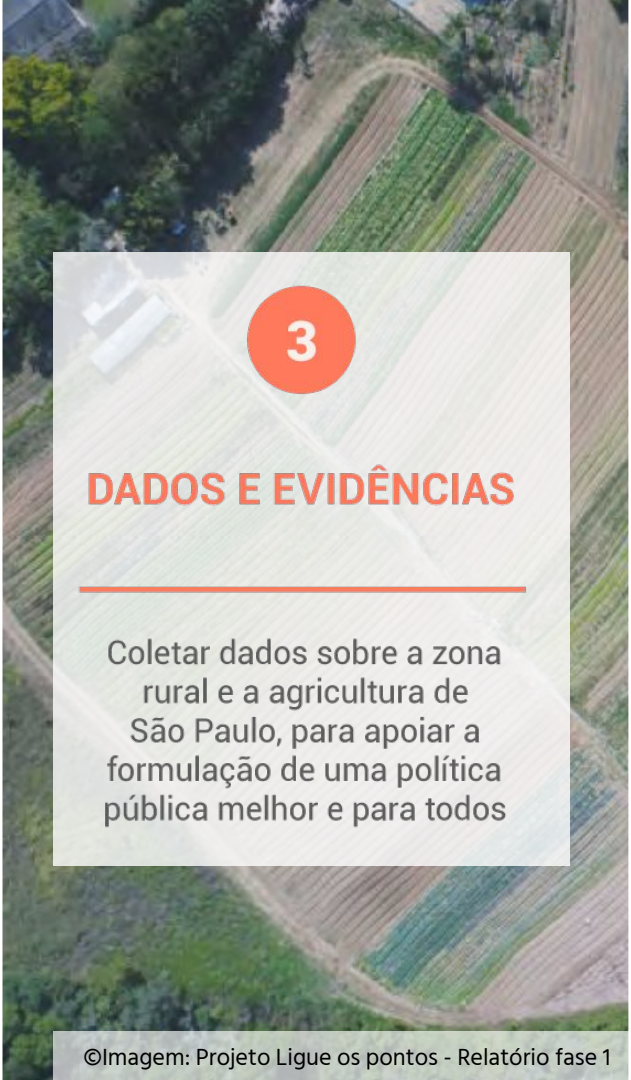


2

CADEIA DE VALOR

Fortalecer o acesso a mercados e incentivar novos negócios relativos à agricultura e à cadeia do alimento dentro e fora da propriedade

©Imagem: Galeria Site Oficial Ligue os pontos



3

DADOS E EVIDÊNCIAS

Coletar dados sobre a zona rural e a agricultura de São Paulo, para apoiar a formulação de uma política pública melhor e para todos

©Imagem: Projeto Ligue os pontos - Relatório fase 1

1ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

Projeto-piloto

Objetivo geral: testar hipóteses, corrigir falhas e ajustar estratégias e metodologias adotadas nas várias frentes do projeto.

Período: janeiro a setembro de 2018

Ações: Visitas de reconhecimento e elaboração de diagnóstico técnico específico para cada agricultor e sua unidade produtiva, assistência técnica e extensão rural (ATER) individualizada à 60 agricultores, cursos de análise e correção do solo; piloto de comercialização.

Algumas perguntas norteadoras:

Qual o número de agricultores e onde estão? Qual perfil de agricultor seria mais facilmente engajado no projeto?

Como se dá o acesso ao mercado pelos agricultores? Quais são os principais gargalos através da cadeia?

Quais são os principais gargalos que impedem a melhoria das práticas de produção?

O Plano de Adequação Ambiental



Ao final da fase 1 temos, portanto, o instrumento PAA, que em conjunto com outros instrumentos de ATER, possibilitam a padronização de rotinas e procedimentos a serem adotados pelos técnicos em campo, respeitadas as especificidades dos distintos perfis de agricultores identificados.

1 VISITA DE RECONHECIMENTO implementado

orgânico e convencional  em transição

2 DIAGNÓSTICO TÉCNICO teste da nova versão

RECOMENDAÇÕES
PARA ADEQUAÇÕES
AMBIENTAIS E
TÉCNICAS
em teste

Protocolo de transição agroecológica

DIAGNÓSTICO
TÉCNICO

RECOMENDAÇÕES
PARA A TRANSIÇÃO
AGROECOLÓGICA
implementado

3 ASSISTÊNCIA TÉCNICA implementado

2ª FASE DE IMPLEMENTAÇÃO

O relatório da segunda fase de implementação ainda está em elaboração, portanto, foram reunidas informações coletadas a partir tanto das perspectivas de ação descritas no relatório da fase 1 e quanto das informações coletadas em reportagens e na entrevista com o Mathews Lopes, integrante da equipe do Ligue os Pontos.

Objetivo geral: avançar com as frentes identificadas na fase 1, tais como o cadastramento dos agricultores da zona sul, a assistência técnica, aplicação do protocolo de transição agroecológica etc.

Período: 2019/2020

Ações:

Cadastro de Agricultores da Zona Rural Sul



Implementação do Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)

Plano Municipal de
Conservação e
Recuperação de Áreas
Prestadoras de Serviços
Ambientais

Levantamento Agricultura Guarani - Tenondé Porã



Implantação do Espaço Teia - Coworking público



Montagem de um pátio de compostagem em Parelheiros



©Imagem: Grajaú News



ESPAÇO TEIA
COWORKING PÚBLICO

©Imagem: Site oficial Secretaria das Subprefeituras



IMPLANTAÇÃO
PÁTIO DE COMPOSTAGEM

©Imagem: Cartilha Agricultura Guarani (2020)



LEVANTAMENTO
AGRICULTURA GUARANI





FERRAMENTAS DE “ATER”



INFRAESTRUTURA BÁSICA

INSTRUMENTOS TÉCNICOS

UNIDADES DEMONSTRATIVAS

pronto para implementação

- Validação e difusão de tecnologias sustentáveis;
- Implementação gradual durante o projeto;
- Implementação em uma ou várias propriedades
- Quatro (4) unidades definidas para curto prazo: CULTIVO PROTEGIDO, ADUBAÇÃO VERDE, FRUTICULTURA, INSUMOS ORGÂNICOS

SOLO, ÁGUA E ANÁLISE BIOLÓGICA

implementado

- Correção do solo
- Correção da nutrição dos solos, que estimula o aumento de área
- Avaliação de melhoria dos parâmetros

INSUMOS

a implementar

- Apoio à diversificação e adoção de melhores práticas de manejo
- Auxílio à transição agroecológica

CURSOS DE CAPACITAÇÃO

implementado

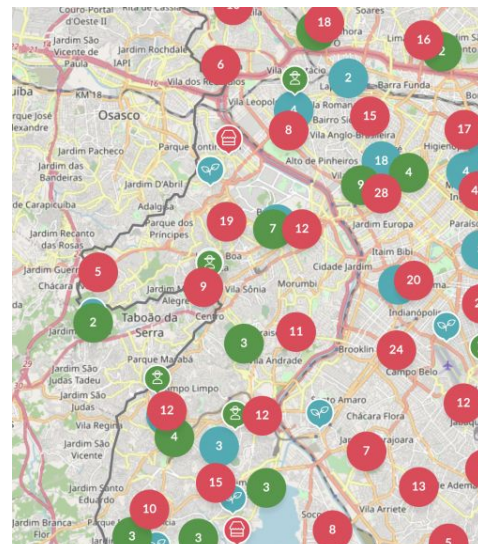
- Atividades corretivas
- Ao que for demandado, em todos os aspectos

PLATAFORMAS DIGITAIS

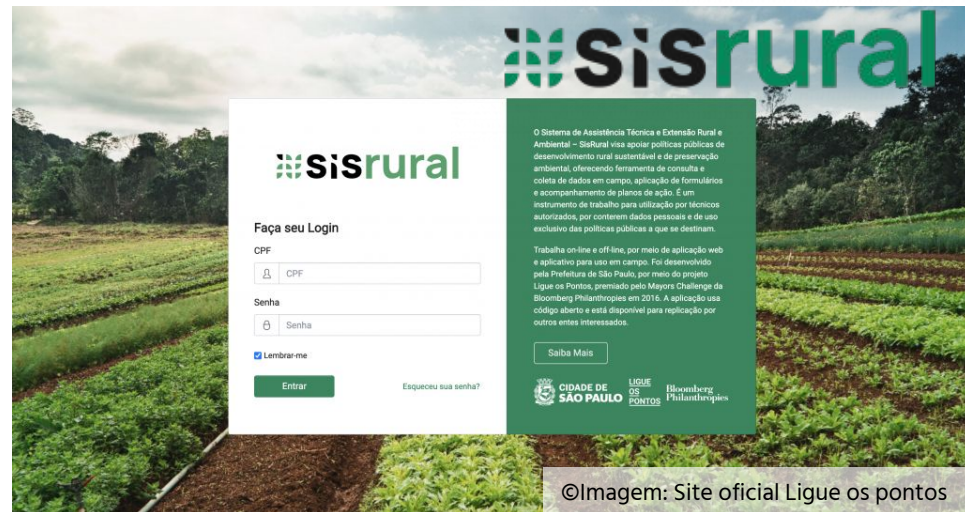
Com o intuito de divulgar os dados coletados pelo programa relativos às zonas rurais do município e de apoiar as políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável e de preservação ambiental, foram criadas **duas plataformas digitais: Sampa+Rural e SisRural.**

A **Sampa+Rural** é uma plataforma de dados abertos que agrega e disponibiliza ao público geral informações relacionadas às zonas rurais da cidade: unidades produtivas, hortas, aldeias, pontos turísticos ligados à natureza e ao turismo rural, feiras de produtos orgânicos e agroecológicos, entre outros.

Já a plataforma **SisRural - Sistema de Assistência Técnica e Extensão Rural e Ambiental** - se caracteriza como um instrumento de trabalho e de apoio às políticas públicas implementadas no território.



©Imagem: Site oficial Ligue os pontos



©Imagem: Site oficial Ligue os pontos



CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Transparência: fácil acesso aos editais de contratação de serviços; organização de dados e produção de materiais audiovisuais para divulgação geral do projeto, desde suas etapas de implementação até informações obtidas em levantamentos e workshops.

Visibilidade internacional: além dos dados de levantamento, são apresentados uma série de indicadores para avaliação do impacto do projeto no território. E.g. indicador de boas práticas e o indicador de transição agroecológica

Etapas de testes e ajustes: a primeira fase de implantação do projeto objetivou testar avaliar e ajustar as estratégias nas várias frentes do projeto e envolveu a participação dos agricultores.

Diagnóstico bem fundamentado e propostas que respondem adequadamente aos desafios e demandas presentes no território: juntamente ao mapeamento das unidades produtivas, foram feitos diversos levantamentos de campo, coletando dados sobre quais produtos eram cultivados e comercializados nas UPs, quais técnicas eram utilizadas, e sobre as condições de vida e trabalho dos agricultores.

Dificuldades: um dos principais gargalos dentro das diversas frentes do projeto foi a comercialização dos produtos, devido à falta de investimento e de acesso a microcrédito, dificuldade de logística e de planejamento da produção e ausência de cooperação entre os produtores.

AGENDA

1. Estudo de Caso: Ligue os Pontos, São Paulo – SP

2. Estudo de Caso: Agricultura Urbana em Curitiba – PR

3. Serviços Ecosistêmicos Ofertados

4. Considerações Gerais



FAZENDA URBANA, CURITIBA - PR

Apesar de Curitiba contar com políticas públicas de apoio a agricultura urbana e periurbana a décadas, nos últimos anos ocorreram alguns acontecimentos determinantes para uma ampliação expressiva dessa pauta na cena política local, levando à criação da Lei Municipal da Agricultura Urbana e também à Fazenda Urbana de Curitiba.

Quantidade de Hortas Comunitárias cadastradas e assistidas pela Prefeitura de Curitiba: 87



© Imagem: Prefeitura de Curitiba - horta no CIC



Breve Histórico: das multas à Lei e à Fazenda Urbana.

Em 2017, duas hortas construídas em espaços públicos - mais especificamente em calçadas - foram multadas pela Prefeitura de Curitiba, sob os argumentos de que estavam em desacordo com o paisagismo das vias e de que estavam bloqueando o passeio;



© Imagens: Facebook Horta Comunitária da Calçada do Cristo Rei e Conselheiro Carrao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
CONTRIBUINTE: VANDERLEI LOZANO DA SILVA
LOCALIZAÇÃO: R. CONSELHEIRO CARRÃO, 001318, OU
DATA DA VISTORIA: 12/06/2017 FISCAL: 135640

INFRAÇÃO:201386/2017 OCORR.4671/2016 PROCESSO:34-004620/2015 1º AUTO

O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO FICA AUTUADO

Por não executar limpeza/roçada na área destinada ao passeio RETIRANDO MATO/VEGETAÇÃO/ARBUSTO/BANANEIRAS E PARREIRA (exceto árvores), no imóvel de Inscrição Imobiliária 17.0.0061.0066.00-2 0000, sito na Rua CONSELHEIRO CARRÃO N° 001318, não cumprindo a notificação 11412/2016 recebida em 16/01/2017, infringindo o artigo 90 da Lei 11095/2004 e Decreto 988/2004, com penalidades previstas no artigo 290 da Lei 11095/2004 e Decreto 1382/2016 (para a 1ª autuação) e 345 (na persistência da infração) da Lei 11095/2004.

LEI 11095 DE 2004 ARTIGO 90 PARÁGRAFO *

PARA SABER MAIS SOBRE A LEGISLAÇÃO CITADA CONSULTE A PÁGINA DA PREFEITURA: www.curitiba.pr.gov.br OU O SETOR DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA, SITO AV CANDIDO DE ABREU, 817 (PALACIO 29 DE MARÇO)/SUBSOLO.

PROCEDIMENTOS PARA RECURSO:

Fica consignado prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de recebimento do documento (Auto de Infração), para protocolar recurso, sendo necessário: Requerimento vistado pelo Departamento de Fiscalização; Cópia da notificação e auto de infração; Cópia autenticada do Registro de Imóveis, atualizado (90 dias); Documentação comprobatória de regularização em trâmite na Prefeitura Municipal de Curitiba; Todos os recursos deverão ser assinados e protocolados pelo próprio interessado ou procurador legalmente constituído. Os casos omissos serão avaliados por este Departamento. Dúvidas e atendimentos: NÚCLEO REGIONAL DO URBANISMO na Rua da Cidadania que pertença o imóvel/local fiscalizado (**NÃO HÁ ATENDIMENTO NA Rua da CIDADANIA da MATRIZ **). Evite perder tempo, confirme o local do seu atendimento por telefone. **IMÓVEIS/LOCAIS na REGIONAL DA MATRIZ contatar o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO** - EDIFÍCIO DELTA - AV. JOAO GUALBERTO, 623, 5º ANDAR, TORRE B**. - POR TELEFONE: (NÃO HÁ ATENDIMENTO NAS 5ªs Feiras) BAIRRO NOVO-3298-6170;

IMPORTANTE: Caso não ocorra o pagamento até a data de vencimento, o valor da infração será automaticamente inscrito em Dívida Ativa.

VIA CONTRIBUINTE

DATA DE EMISSÃO	VENCIMENTO	CÓDIGO DE PROCESSAMENTO	TOTAL A RECOLHER
26/06/2017	18/08/2017	78 945 295 800 4	812,33

Após serem notificados, os hortelões fizeram barulho em diferentes meios, denunciando a situação absurda, o que levou a um barulho ainda maior vindo de hortelões de toda a cidade, indignados com o absurdo da situação e com o risco de eles serem os próximos multados. **A bandeira pela anulação das multas e pelo reconhecimento das práticas de agricultura urbana em espaços públicos foi erguida**, e ganhou o apoio e a simpatia de diversos setores da sociedade.



- Hortas urbanas da cidade se tornaram palco de encontros, eventos, ativismo, intervenções artísticas, aulas abertas, oficinas e mutirões;
- Abaixo assinado pela anulação das multas reuniu mais de 3.000 assinaturas;
- A imprensa repercutiu a movimentação em diversos canais e as redes sociais “bombaram” com publicações, eventos e debates sobre o tema, marcados por um interesse crescente sobre as bandeiras do movimento.





A importância que o movimento alcançou e a má repercussão do ocorrido para a imagem da “capital ecológica”, levaram a uma retratação do prefeito da cidade, que se desculpou com os hortelões pelo ocorrido, dizendo inclusive que também era a favor da causa da AU (GRECA, 2017) (CICLOVIVO, 2017). **As multas foram anuladas, e o movimento saiu vitorioso, com a promessa de que não ocorreriam mais multas como aquela.**

Prêmio: A Horta Comunitária da Calçada do Cristo Rei - uma das precursoras do atual movimento de hortelões de CWB - venceu o prêmio Feed Your City, promovido pela ONU em 2017.









A partir da mobilização ocorrida e com a surpresa da força e diversidade do movimento, com o apoio do vereador Goura Nataraj, foram realizadas duas audiências públicas (CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, 2017) sobre o tema da AU e alguns encontros, que contribuíram para a construção coletiva do projeto da lei municipal de AU (CURITIBA, 2018), oficialmente de autoria do vereador, ainda que coletivamente escrito junto aos movimentos de hortelões. Em 2018 o projeto foi votado e aprovado na Câmara Municipal de Curitiba (NATARAJ, 2018a) (CALDAS, 2018) (CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, 2018).



© Imagem: Facebook Horta Comunitária da Calçada do Cristo Rei



Art. 1º É assegurado o direito à utilização de espaços públicos e privados, por pessoas físicas e jurídicas, para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana como práticas relacionadas aos processos de segurança e soberania alimentar, à manutenção e incremento da qualidade de vida, bem como à democratização de práticas e espaços, servindo tanto para o abastecimento do Município quanto à educação da população.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, fazem parte do ecossistema da agricultura urbana as seguintes práticas:

I - hortas urbanas: é o cultivo de plantas comestíveis sem o uso de agrotóxicos;

II - jardinagem urbana: é o cultivo ornamental de plantas, folhagens, flores, frutos e ervas que não sejam tóxicas;

III - silvicultura urbana: são os métodos naturais que permitem regenerar e melhorar os povoamentos florestais urbanos.

Art. 4º As atividades descritas no artigo 2º desta Lei devem manter o compromisso de promover a biodiversidade, cuidar da manutenção, organização e higiene do espaço utilizado e cumprir com as políticas de ocupação de espaços estabelecidas pelo município.

Art. 5º Fica autorizada a utilização de remanescente de recuo e canteiros das calçadas somente para prática de hortas e jardinagem urbana, sem prejuízo à acessibilidade e mobilidade dos transeuntes.

Art. 6º Todos os resíduos orgânicos gerados nas atividades previstas no artigo 2º desta lei deverão ser tratados no mesmo local, atendendo às normas técnicas previstas para essas práticas.

Art. 7º Poderão ser desenvolvidas atividades de horta e jardinagem próximas aos rios desde que sejam respeitadas as áreas de preservação permanentes, conforme prevê o Código Florestal, Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.





Após a criação da Lei Municipal de AU, a temática da AU se manteve forte da cena política curitibana, o que pode ser percebido pela criação da Fazenda Urbana de Curitiba em 2020 e pelo fato de mais da metade das candidaturas à prefeitura em 2020 apresentar propostas para o tema.



© Foto: Daniel Castellano | SMCS



FAZENDA URBANA DE CURITIBA

Criação: Durante a gestão do prefeito Rafael Greca (2016-2020);

Coordenação: Câmara Municipal de Curitiba; Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parcerias: Secretaria Municipal de Educação (SME), FAEP (Federação da Agricultura do Estado do Paraná)/SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural)-PR.

Financiamento: R\$3.000.000 (3 milhões) em recursos do Fundo de Abastecimento Alimentar do município.

Área: 4.435m².

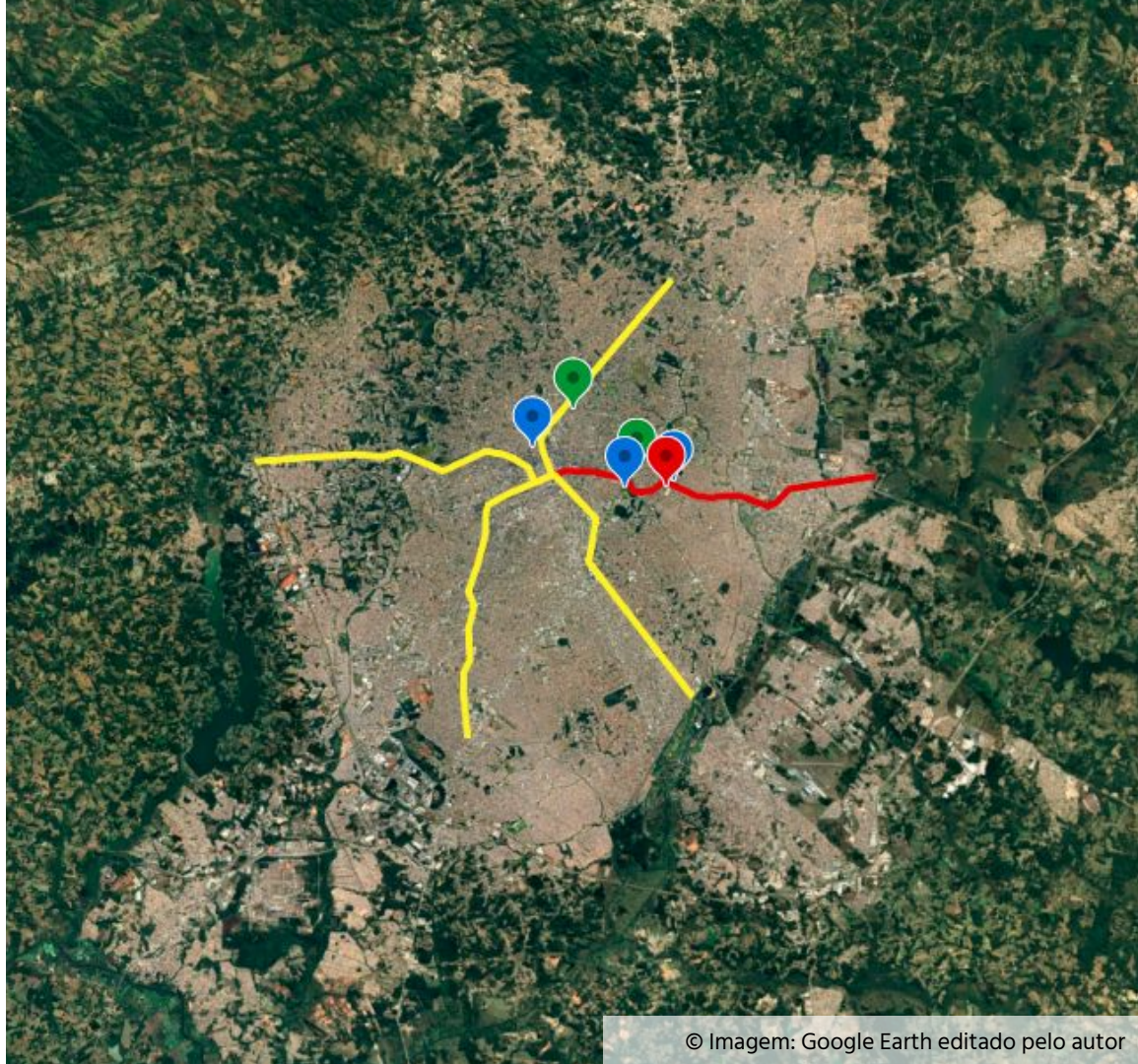
Duração: (da criação do projeto até a conclusão das obras): 1 ano e 7 meses, de 2019 a 2020.

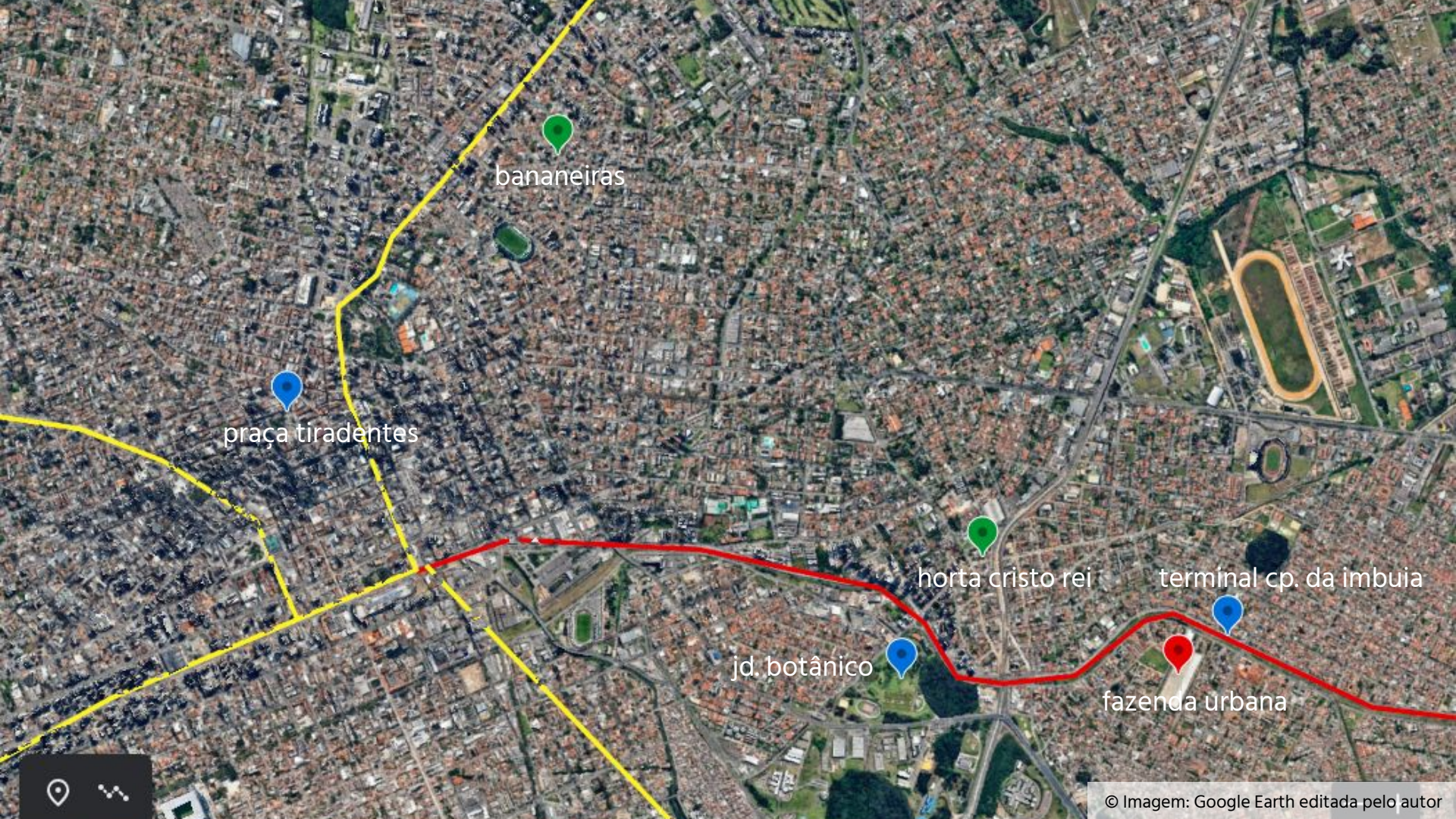
Capacidade: 200 pessoas por dia, em diferentes atividades (horta, plantio, oficinas, palestra, cozinha, etc.).

Objetivo: Com esse projeto, a Prefeitura pretende capacitar as pessoas para a produção do próprio alimento nas áreas urbanas do Município, propiciando aos moradores de Curitiba e região metropolitana um espaço destinado à educação agroecológica.



© Foto: Daniel Castellano | SMCS





bananeiras

praça tiradentes

horta cristo rei

terminal cp. da imbuia

jd. botânico

fazenda urbana





Localização: A Fazenda, localizada ao lado do Mercado Regional do Cajuru.

Gestão Municipal: o projeto faz parte de um conjunto de políticas na área da Segurança Alimentar e Nutricional.

Como se concretiza? Por meio de aulas, oficinas, parcerias com a comunidade, e autogestão. O espaço será comunitário e vai atender escolas, universidades e outros interessados por meio de parcerias. A proposta é trabalhar com um processo de autogestão, em que a comunidade se aproprie do espaço para executar suas atividades, desde que haja uma contribuição para a sociedade e não possua fins lucrativos.

Quais desafios o programa ajuda a enfrentar? Descompasso entre a produção e o consumo de alimentos na cidade, capacitando seus moradores para produção agroecológica em áreas urbanas como vazios urbanos, espaços públicos e até mesmo dentro de pequenos espaços em casas e apartamentos.





- Acessibilidade: Foram criadas estruturas suspensas para que cadeirantes possam participar dos plantios.
- Reúne mais de 60 variedades agrícolas orgânicas cultivadas, com a produção de frutas, legumes e verduras, além de ervas, temperos, chás e plantas alimentícias não convencionais (Pancs).
- O local tem também estufas de culturas mais sensíveis (como tomate, pepino, rúcula e outros) e para produção de mudas destinadas às hortas comunitárias assistidas pela Prefeitura;
- Cozinha-escola para realizar treinamentos e aulas, utilizando os alimentos e temperos produzidos no local;
- Estrutura para aulas e workshops aberta aos produtores das hortas comunitárias e aos 34 mil agricultores da Região Metropolitana, assim como para crianças e jovens da Rede Municipal de Educação;
- Produção de energia elétrica a partir de fontes eólica e solar;
- Sistema de captação para reaproveitamento da água das chuvas;
- Central de compostagem dos resíduos orgânicos do Mercado do Cajuru e de outras áreas do município;
- Materiais recicláveis serão utilizados para a construção de estruturas, como troncos de madeira, canos de PVC e garrafas PET para a sustentação dos canteiros das hortas;
- Todos os alimentos produzidos no complexo serão utilizados para aulas no restaurante escola ou distribuídos para entidades sociais, como o programa Mesa Solidária, que atende pessoas em situação de rua







CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

Prós:

Forte viés educador agroecológico;

Incentivo à ocupação de espaços livres (dentre eles, os públicos) para fins de agricultura urbana;

Políticas públicas de baixo pra cima (bottom-up), com elevada participação popular e incentivo à autogestão dos espaços públicos;

Crescente interesse por parte da população no tema e crescente espaço do tema na pauta municipal e nas PPs;

Polo irradiador de saberes agroecológicos, que propõe integração entre hortas comunitárias do município e RMC, além da criação de uma rede municipal de AU.

Contras:

Não trata da inserção da AU no sistema alimentar de maneira aprofundada, dentro de uma política pública transversal de planejamento do sistema (e da segurança) alimentar, da inserção das práticas de AU dentro do SEL e da relação com subsistemas como os de mobilidade, drenagem urbana, arborização urbana e de áreas de lazer;

Como a lei de AU e a Fazenda Urbana são recentes, ainda é preciso aguardar um tempo para avaliar os impactos que elas tiveram sobre indicadores quantitativos e qualitativos, como por exemplo na percepção da melhora dos espaços livres públicos devido a presença dessas práticas e o aumento no número de hortas comunitárias na cidade



AGENDA

1. Estudo de Caso: Ligue os Pontos, São Paulo – SP
2. Estudo de Caso: Agricultura Urbana em Curitiba – SP
3. Serviços Ecossistêmicos
- 4. Serviços Ecossistêmicos Ofertados**
5. Considerações Gerais



QUADRO SÍNTESE: SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS OFERTADOS NOS ESTUDOS DE CASO

	LIGUE OS PONTOS		FAZENDA URBANA	
Categoria (MEA)	Ações	Impactos	Ações	Impactos
PROVISÃO	Merenda escolar, marmita solidária, orgânicos para restaurantes.	- Segurança alimentar infantil - Incentivo à produção orgânica e geração de renda para os agricultores	Mesa Solidária, mercado do Cajuru, aulas e oficinas de culinária agroecológica, restaurantes	- Segurança alimentar; - Incentivo à produção orgânica e geração de renda para agricultores e hortelões urbanos
REGULAÇÃO	Protocolo de transição agroecológica, Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), que integram o Plano de Adequação Ambiental	- Regulação climática, regulação e purificação de água e polinização - Resiliência do ecossistema sócio ambiental e na conservação dos recursos hídricos		
CULTURAL	Merenda escolar, Levantamento sobre a produção agrícola guarani	Socialização Fortalecimento cultural do povo guarani, técnicas tradicionais do plantio, salvaguarda de sementes crioulas	Mesa solidária, aulas e oficinas de culinária agroecológica, restaurantes	Socialização, lazer
SUPORTE	Pátio de compostagem, correção do solo, plantio de variedade de sementes	Garantem a ciclagem de nutrientes e fotossíntese, formação do solo, produção de oxigênio.		



AGENDA

1. Estudo de Caso: Ligue os Pontos, São Paulo – SP
2. Estudo de Caso: Agricultura Urbana em Curitiba – SP
3. Serviços Ecossistêmicos Ofertados
4. Considerações Gerais



Paisagem é Território

ordenamento territorial : Consolidar Zona Rural

territorializar políticas públicas

pactuar territorialidade

territorializar vínculos entre pessoas

o rural em regiões metropolitanas



De que maneira o **cultivo da terra** transforma a **relação das pessoas com a paisagem** onde elas estão inseridas e podem contribuir para a **qualificação dos espaços livres** ?

Como a **relação entre o Sistema de Espaços Livres e o Sistema Alimentar** estimula o **uso dos Espaços Livres e o sentimento de pertencimento ao lugar**?

Você sabe de onde vem a comida que você come? Qual o sistema alimentar por trás de seus hábitos de consumo? Esse sistema se sustenta de forma **social e ambientalmente justa**?

Que tipo de sistema de espaços livres você alimenta quando você se alimenta?



REFERÊNCIAS

LIGUE OS PONTOS:

A Cidade é Nossa com Raquel Rolnik #25: Conheça a São Paulo rural e orgânica. Apresentação e texto: Raquel Rolnik. Edição e produção: Amanda Mazzei, 2020. 1 vídeo (2 min). Publicado pelo canal Labcidade FAUUSP.

ROLNIK, R. **Expansão urbana ameaça programa agrícola “Ligue os Pontos”.** Cidade para todos. In: Coluna Rádio USP, Opinião. Publicação em 23 nov. 2017.

ROLNIK, R. **São Paulo Rural: uma disputa com a rentabilidade do urbano.** In: Blog da Raquel Rolnik. Publicação em 27 nov. 2017.

SÃO PAULO (Cidade). **Projeto Ligue Pontos busca fortalecer a agricultura para conter a expansão urbana desordenada na zona rural sul de São Paulo.** In: Gestão Urbana SP. São Paulo, 2019.

SÃO PAULO (Cidade), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU). **Projeto Ligue os Pontos: relatório fase 1.** São Paulo, out. 2018.

SÃO PAULO (Cidade), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU). **Projeto Ligue os Pontos (Site oficial).** Página inicial. Disponível em: <https://ligueospontos.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em 29 nov. 2020.

SÃO PAULO (Cidade), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (SMDU). **Os agricultores guarani e a atual produção agrícola na terra indígena Tenondé Porã.** Organização: Lucas Keese. Livro eletrônico, 1a edição. São Paulo, 2020.

ASSUNTOS TRANSVERSAIS:

SÃO PAULO (Cidade), **Caderno de Propostas dos Planos Regionais das Subprefeituras Macrorregião Sul 2.** Publicação em dez. 2016.

SÃO PAULO (Cidade), Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente/ Coordenação de Planejamento Ambiental. **PMSA - Plano Municipal de Conservação e Recuperação de Áreas Prestadoras de Serviços Ambientais.** Coordenação: SANTOS, Rodrigo Martins dos. São Paulo: SVMA, 2020. 192 pp.



REFERÊNCIAS

MACEDO, S.; CUSTODIO, V.; DONOSO, V. **Reflexões sobre espaços livres na forma urbana.** e-book. São Paulo: QUAPÁ-FAUUSP, 2018.

SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS:

AEM, M. E. A. **Ecosystems and human well-being: synthesis.** Washington: Island Press, 2005. 137 p.

SUASSUNA, S. B. **Infraestrutura Verde e Azul e sua Influência no Bem-estar humano por meio dos Serviços Ecológicos: estudo de caso: trecho na planície da calha do Rio Pinheiros, São Paulo.** São Paulo: FAUUSP, 2020.

REFERÊNCIAS



AGRICULTURA URBANA CURITIBA:

BEM PARANÁ. Curitiba inaugura no Cajuru a primeira fazenda urbana do País. **Bem Paraná**, 2020. Disponível em: <<https://www.bemparana.com.br/noticia/curitiba-inaugura-hoje-no-cajuru-a-primeira-fazenda-urbana-do-pais#.X0a2B8hKjIU>>. Acesso em: 28 mai. 2020.

BITTENCOURT, N. A. **Lei municipal que regula agricultura urbana sustentável é sancionada em Curitiba**. Terra de Direitos, 2018. Disponível em: <<https://terradedireitos.org.br/noticias/noticias/lei-municipal-que-regula-agricultura-urbana-sustentavel-e-sancionada-em-curitiba/22931>>. Acesso em: 22 jul. 2020.

CALDAS, A. C. Lei da Agricultura Urbana é aprovada em Curitiba. **Brasil de Fato**, 2018. Disponível em: <<https://www.brasildefatopr.com.br/2018/09/10/lei-da-agricultura-urbana-e-aprovada-em-curitiba>>. Acesso em: 28 mai. 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA. Audiência debate intensificação da agricultura urbana em Curitiba. **Câmara Municipal de Curitiba**. Curitiba, 13 nov. 2017. Disponível em: <https://www.cmc.pr.gov.br/ass_det.php?not=28746#&panel1-1>. Acesso em: 28 mai. 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA. Câmara de Curitiba aprova regulamentação da agricultura urbana. **Câmara Municipal de Curitiba**. Curitiba, 10 set. 2018. Disponível em: <https://www.cmc.pr.gov.br/ass_det.php?not=29983#&panel1-1>. Acesso em: 28 mai. 2020.

CICLOVIVO. Curitiba libera cultivo de horta na calçada e vai regulamentar prática. **CICLOVIVO**, 2017. Disponível em: <<https://ciclovivo.com.br/inovacao/inspiracao/curitiba-libera-cultivo-de-horta-na-calçada-e-vai-regulamentar-pratica/>>. Acesso em: 28 mai. 2020.

COLETIVO MÃO NA TERRA. **Salvemos a Horta na Ciclovia do Centro Cívico!**. Curitiba, 27 mai. 2018. Facebook: @coletivomaonaterre. Disponível em: <<https://www.facebook.com/events/2036797586562226/>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

CURITIBA. **Decreto nº 1.066, de 25 de setembro de 2006**. Regulamenta a lei nº 11.596/05 e estabelece critérios para a construção ou reconstrução de passeios nos locais que especifica, 2006. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/decreto/2006/106/1066/decreto-n-1066-2006-regulamenta-a-lei-n-11596-05-e-estabelece-criterios-para-a-construcao-ou-reconstrucao-de-passeios-nos-locais-que-especifica>>. Acesso em: 20 ago. 2020.

CURITIBA. **Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2018**. Autoriza a ocupação de espaços públicos e privados para o desenvolvimento de atividades de agricultura urbana. Leis municipais Curitiba, 2018. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2018/1530/15300/lei-ordinaria-n-15300-2018-autoriza-a-ocupacao-de-espacos-publicos-e-privados-para-o-desenvolvimento-de-atividades-de-agricultura-urbana>>. Acesso em: 20 jun. 2020.



REFERÊNCIAS

AGRICULTURA URBANA CURITIBA:

G1. Decreto municipal pode acabar com horta comunitária no bairro Cristo Rei. O **Globo**, 2017. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pr/parana/videos/v/decreto-municipal-pode-acabar-com-horta-comunitaria-no-bairro-cristo-rei/5949410/>>. Acesso em: 28 mai. 2020.

GRECA, R. **Vídeo do prefeito em reunião com os hortelões se posicionando sobre o assunto**. Curitiba, 12 jul. 2017. Facebook: @rafaelgreca. Disponível em: <<https://www.facebook.com/rafaelgreca/videos/1351618194908048/>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

HORTA COMUNITÁRIA DE CALÇADA CRISTO REI. **Página inicial** – todas postagens de 2017. Curitiba, 2017c. Facebook: @hortacristorei. Disponível em: <https://www.facebook.com/hortacristorei/?ref=page_internal>. Acesso em: 28 ago. 2020.

HORTA COMUNITÁRIA DE CALÇADA CRISTO REI. **Postagem sobre o equívoco da multa**. Curitiba, 13 jun. 2017d. Facebook: @hortacristorei. Disponível em: <<https://www.facebook.com/hortacristorei/posts/1234373906684934>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

JARDIM NA RUA CONSELHEIRO CARRÃO. **Fotos**. Curitiba, 2017a. Facebook: Jardim na rua conselheiro carrão. Disponível em: <<https://www.facebook.com/Jardim-na-Rua-Conselheiro-Carrao-1696820980626503/photos>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

NATARAJ, G. **Pronunciamento sobre a votação da lei da agricultura urbana**. Curitiba, 10 set. 2018a. Facebook: @mandatogoura. Disponível em: <<https://www.facebook.com/774261232619294/videos/947411605445587/>>. Acesso em: 28 ago. 2020.

OHDE, M. Projeto libera o cultivo de hortas nas calçadas de Curitiba. **Paraná Portal**, 2017. Disponível em: <<https://paranaportal.uol.com.br/agronegocio/agricultura/projeto-libera-o-cultivo-de-hortas-nas-calçadas-de-curitiba/>>. Acesso em: 28 mai. 2020.

TRIBUNA PR. Prefeitura desiste de multar bananeira e horta e vai alterar lei de cultivo em calçada. **Tribuna PR**, 2017. Disponível em: <<https://www.tribunapr.com.br/noticias/curitiba-regiao/prefeitura-desist-e-de-multar-bananeira-e-horta-e-vai-alterar-lei-de-cultivo-em-calçada/>>. Acesso em: 28 mai. 2020.